



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lastro



Prefeitura Municipal de Lastro
CNPJ 08.999.716/0001-56

Lastró – Publicado em, Terça-feira, 08 de dezembro de 2020 – Nº 1878

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011

Órgão Oficial de Comunicação do Município

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 122 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51 da Lei Orgânica Municipal em vigor;

Considerando: Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964; Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020; (Ministério da Saúde), Lei nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020; Decreto Legislativo nº 06 de 20 de Março de 2020; Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020; Medida Provisória nº 986 de 29 de Junho de 2020.

Considerando, que a situação de emergência urge a necessidade de atendimento imediato com aquisição de equipamentos, insumos, serviços, entre outras ações para o enfrentamento da Pandemia provocada pelo Corona Vírus, utilizando-se das prerrogativas legais consignadas na legislação em vigor, em especial o Decreto Municipal nº 102 de 01 de Abril de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do § 3º, do art. 167 da Constituição Federal e, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto o Crédito Extraordinário no valor de R\$ 41.338,75 (Quarenta e um mil trezentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), para fazer face às despesas em ações emergenciais destinadas ao setor de cultura a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 580 de 20 de Março de 2020.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Cultura e ou o órgão responsável pela Cultura Municipal, deverão adotar as providências necessárias ao cumprimento do que estabelece o caput deste artigo, ficando assim aberto o crédito extraordinário:

0200 – PODER EXECUTIVO
02.110 – SECRETARIA DA CULTURA
13 – CULTURA
392 – DIFUSÃO CULTURAL
1007 – ARTE E CULTURA
2077 - AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR DE CULTURA LEI ALDIR BLANC.

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
R\$ 32.338,75

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
R\$ 9.000,00

FR: 1993 - Recursos Emergenciais da Cultura – Lei Aldir Blanc
Total R\$ 41.338,75

Art. 2º Os recursos para o crédito extraordinário, autorizado no art. 1º parágrafo Único deste Decreto, serão aqueles provenientes de transferências de recursos financeiros para atendimento emergenciais da Cultura Lei Aldir Blanc.

Gabinete do Prefeito de Lastro-PB, em 07 de Dezembro de 2020.

Athaide Gonçalves Diniz
Prefeito